

## INDICAÇÃO N.º 430/2001

( INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE PROCEDA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE DIVERSÕES PERMANENTE DENOMINADO CIDADE DA CRIANÇA, NO TERRENO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADO ENTRE AS RUA PARÁ, PARAÍBA, COLÔMBIA E VENEZUELA, NA VILA AMÉRICA.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que pesquisas feitas em muitos países deixam absolutamente claro que a existência de oportunidades de lazer, em especial a prática de esportes, para as faixas menos favorecidas, constitui um poderoso fator de prevenção da delinquência juvenil, por estimular a integração social e promover a auto estima;

CONSIDERANDO que as ações desenvolvidas na 1ª infância exercem uma grande influência no caráter e no desenvolvimento social do ser humano;

CONSIDERANDO que, neste contexto, o Poder Público deve ter uma constante preocupação em oferecer oportunidades de lazer e esportes voltados à esta camada da sociedade, ou seja, as crianças;

CONSIDERANDO que existe um terreno em desuso, de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado entre as ruas Pará, Paraíba, Colômbia e Venezuela, que poderia sediar a instalação de um Centro de Diversões permanente denominado “Cidade da Criança”,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando a construção de um Centro de Diversões permanente denominado “Cidade da Criança”, no terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado entre as ruas Pará, Paraíba, Colômbia e Venezuela, na Vila América.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 27 de agosto de 2001.

SILVÃO  
VEREADOR